



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI (MUNICIPAL) Nº 675, DE 15 DE ABRIL DE 1998.

Autoriza a doação do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao SINTED - Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Glória de Dourados/MS, uma área de terras medindo 960 m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta metros quadrados), determinada como parte do lote Rural nº 75, da quadra 50, situada na Avenida Projetada "A", no CEAD - Centro Administrativo Municipal, com as seguintes confrontações:

**NORTE:** Lado esquerdo, medindo 48,00 metros, confrontando com a área remanescente;

**SUL:** Lado Direito, medindo 48,00 metros, confrontando com a área remanescente;

**LESTE:** Fundos, medindo 20,00 metros, confrontando com a área remanescente;

**OESTE:** Frente, medindo 20,00 metros, confrontando com a Rua Projetada "A", e à 44,40 metros da Avenida dos Poderes.

O imóvel objeto da presente doação está avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Parágrafo 1º** - A área especificada no caput destinar-se-á a construção da sede própria da entidade.

**Parágrafo 2º** - Constará da escritura pública de doação, além do especificado no parágrafo precedente, a obrigatoriedade de a entidade donatária implantar as obras e iniciar suas atividades nas mesmas, no prazo máximo de dois anos, contados da assinatura da mesma, sob pena de reversão do imóvel e benfeitorias, independentemente de qualquer indenização por parte do município, bem como de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, aos 15 dias do mês de abril de 1998.

  
José de Azevedo  
Prefeito Municipal

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : Parte do Lote Rural 50  
Gleba : Área Doada ao SINTED  
Área : 960,00 m<sup>2</sup>  
Prop. : SINTED- Sindicato dos  
Trabalhadores na Educação  
Local : Av. Projetada "A" da Urbanização  
Do CEAD, Glória de Dourados-MS

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE : Lado Esquerdo, medindo 48,00 metros com a área remanescente.

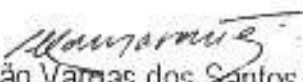
SUL : Lado direito, medindo 48,00 metros confrontando com a área remanescente.

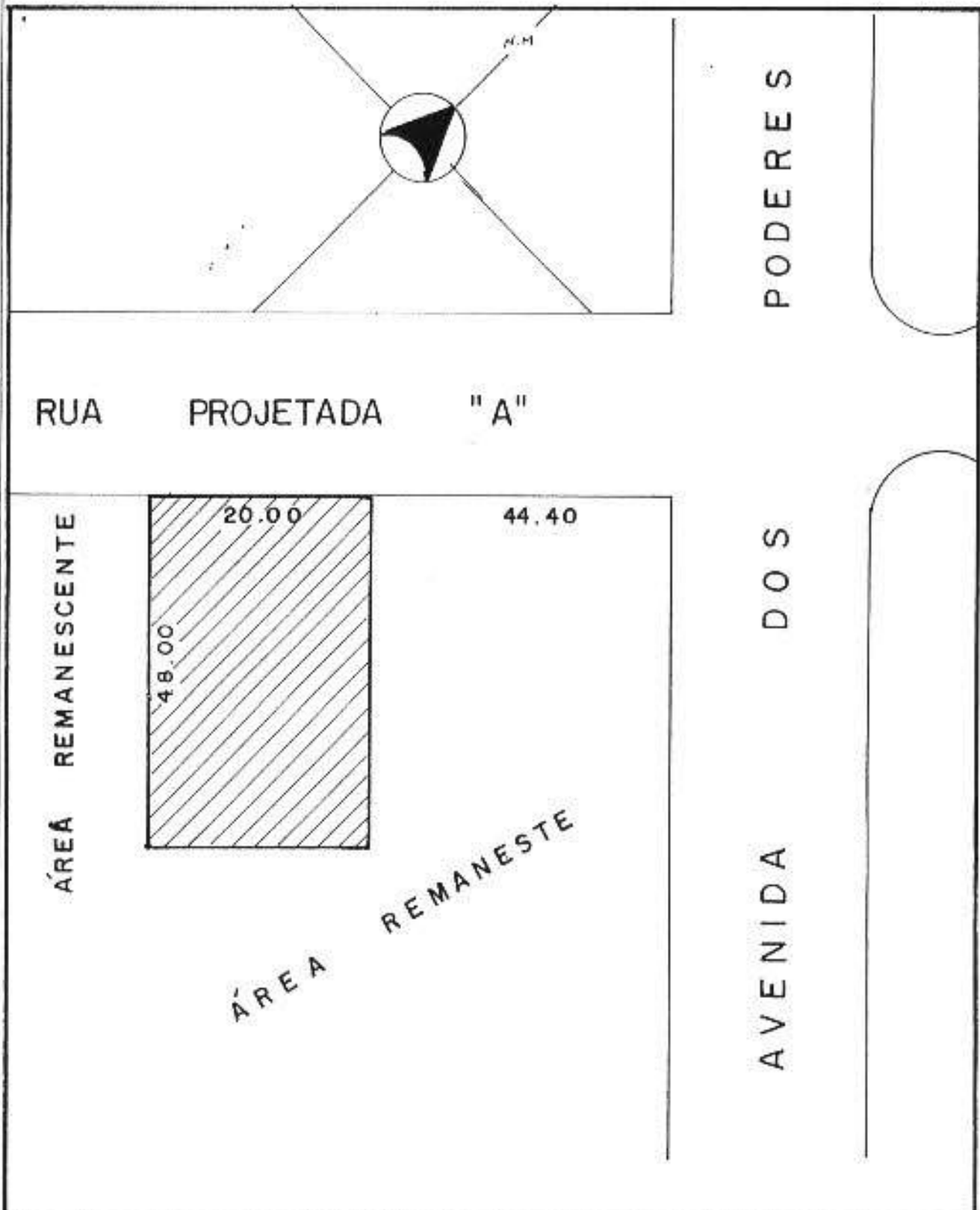
LESTE : Fundos, medindo 20,00 metros, confrontando com área do Posto de Saúde.

OESTE : Frente, medindo 20,00 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".

OBS. A referida área está localizada à 44,00 metros da Avenida dos Poderes.

Glória de Dourados, 28 de Fevereiro de 1.999

  
João Vargas dos Santos  
Geógrafo  
CREA 3081/D - MS



IMÓVEL

PARTE DO LOTE RURAL 75 QUADRA 50

ASSUNTO

DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

ÁREA

960,00 M<sup>2</sup>

PROPRIETÁRIO

**SINTED**

ESCALA

**1: 500**

RESP. TÉCNICO

*João Vargas dos Santos*  
**JOÃO VÁRGAS DOS SANTOS**  
 GEOGRAFO

CREA 3081/D-MS